

PROLEG, nº 3/1957

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1957

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Projeto Lei - Plínio Castelanin*

Data: *3 - Maio - 1957*

Assunto: *Auxílio Cr\$ 30.000,00 para o Colé-
gio Estadual*

Distribuição: *Economia e Finanças*

Sr. Presidente

na este agosto abair

na primeira reunião

O Vereador que subscreve o presente, em conformidade com o item II do Artigo 42º do Regimento Interno da Câmara, encaminha para os devidos fins, um Projeto de Lei que concede um auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Colégio Estadual desta Cidade, com o fim específico, para adquirir mais uma pequena parcela de material e aparelhagem, tão necessários a montagem de Laboratórios completos de Física, Química e História Natural, condizentes ao nível de ensino ministrado naquele Colégio e para a formação de jovens profissionais com o alto grau de conhecimentos práticos.

Sem mais, aproveito o ensejo para reinterar a V. Excia, o proteto de alta estima e distinta consideração

Atenciosamente

Cláudio Castellani

Ilmo. Sr.

Anacléto Adorindo Tedesco

DD. Presidente da Câmara Municipal

BENTO GONÇALVES

à Comissão de Economia e Finanças para emitir parecer
Exec 3 de Junho de 1955
Anacléto Tedesco
Presidente

Na qualidade de relator, posso informar que o Prof. Athos R. da Silva já expôs ao Sr. Prefeito o problema do aparelhamento do Laboratório de História Natural e a importância necessária para tal.

Para o laboratório de Física e Química a Prefeitura já contribuiu com a importância de Cr\$ 30.000,00, no exercício de 1956.

Para o Laboratório de História Natural ficou combinado, entre o Sr. Prefeito e o Diretor do Ginásio, que, antes seriam solicitadas contribuições em livro de ouro, do comércio e indústria e população local. Depois disso o assunto seria reexaminado.

Em face do exposto, sou de parecer que o presente Projeto de Lei aguarde a oportunidade para reexame posteriormente.

Em, 9-5-1957

José Alberici

De acordo

10/5/57

Edson de F. ...

Sr. Presidente

Em face do elevado custo das drogas, a paulhagem de laboratório, e como se tratam de 3 laboratórios distintos, ou seja História Natural, Física e Química em que necessitam de utensílios distintos, portanto 3 despesas e de quantia elevada, portanto se o livro de ouro atingir uma alta não será suficiente para a paulhagem e drogas

Adiada votação até sessão próxima semana
em 17/5/57

Quacletti ...
Presidente

Aprovado que fique em pauta, até ulterior deliberação.

em 21/5/57

Quacletti ...
Presidente

Sr. Presidente

O Vereador que subscreve o presente, em conformidade com o item II, do Artigo 42º do Regimento Interno da Câmara, encaminha para os devidos fins, um Projeto de Lei que concede um auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Colégio Estadual desta Cidade, com o fim específico, para adquirir mais uma pequena parcela de material e aparelhagem, tão necessários à montagem de Laboratórios completos de Física, Química e História Natural, condizentes ao nível de ensinamentos ministrados naquele Colégio e para a formação de jovens profissionais com o alto grau de conhecimentos práticos.

Sem mais, aproveita o ensejo para reinterar à V. Excia, o protesto de alta estima e distinta consideração

Atenciosamente

Cláudio Pastelari

Ilmo. Sr.

Anacléto Adorindo Tedesco

DD. Presidente da Câmara Municipal

BENTO GONÇALVES

A + V6

para levantamento do custo do
labna trip e obviamente
seria lúdico pensar em
20.000,00 subvencionado pela
Prefeitura.

Em conclusão, sou pela
aprovação do presente
projeto.

Sala de sessões, 17.5.1977

Cláudio Santelli

Cláudio Santelli

de 3 de maio de 1957

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO AO COLÉGIO
ESTADUAL DE BENTO GONÇALVES.

Artigo 1º - Concede um auxílio, para o corrente exercício, de Cr\$..
30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Colégio Estadual de
Bento Gonçalves.

Artigo 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior, terá por cob-
tura a arrecadação a maior que se verificar durante o ex-
cício, assegurando o equilíbrio Orçamentário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação
vogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 3 de maio de 1957

Cláudio Bastos

PROJ ETO DE LEI Nº

de 3 de maio de 1957

CONCEDE UMA SURVENÇÃO AO COLÉGIO
ESTADUAL DE BENTO GONÇALVES.

Artigo 1º - Concede um auxílio, para o corrente exercício, de Cr\$...
30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Colégio Estadual de
Bento Gonçalves.

Artigo 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior, terá por cober-
tura a arrecadação a maior que se verificar durante o exe-
cício, assegurando o equilíbrio Orçamentário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,
vogada as disposição em contrário.

Salla das sessões, 3 de maio de 1957

Plínio Castellaes